



Exmo Senhor
António Avelãs
Presidente do Sindicato dos Professores da
Grande Lisboa

Rua Fialho de Almeida, nº 3

1070-128 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
SP-102/2015	21-04-2015	Ofício nº 1126/2015 Entrada nº 1246/2015 Procº nº 10/2015.111	30-04-2015

ASSUNTO: *PEDIDO DE DISPENSA ESPECIAL - ELEIÇÕES PARA CORPOS GERENTES DO SPGL*

Cumpre-me devolver a V.Ex.^a o ofício em referência, sobre o assunto em epígrafe, no qual Sua Excelência o Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar exarou o seguinte despacho:

*"Autorizo a dispensa dos docentes que
integrarão as mesas de voto conforme o
calendário proposto.*

29.04.15

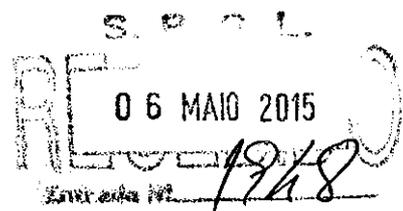
a) *João Casanova de Almeida"*

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(Eduardo Fernandes)

NF





Sindicato dos Professores da Grande Lisboa



GSEFAE - Entrada Nº 1246 Data 23-04-2015
PROC. Nº 10/2015.111 - NF

Dr. Fernando Lopes.
23.04.2015

Sede Serviços Médicos

Rua Filho de Almeida, 3, 1070-128 Lisboa
Tel.: 21 381 91 00 Fax: 21 381 91 99
Email: spgl@spgl.pt • www.spgl.pt

Sua Referência:

Nossa Referência: SP-102/2015

Data: 21/04/2015

Exmº Senhor
Secretário de Estado do Ensino e da
Administração Escolar
Av. 5 de Outubro, 107
1069-018 Lisboa

Assunto: Pedido de dispensa especial – Eleições para Corpos Gerentes do SPGL

*Anteço a dispensa dos docentes
que integram as mesas de voto a
fome o calendário proposto.*

Senhor Secretário de Estado,

O Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (SPGL) vai ter as eleições estatutariamente previstas no próximo dia 14 de maio (no dia 13 nos concelhos onde o dia 14 é feriado).

A participação dos sócios nos atos eleitorais é facilitada pela criação de mesas de voto em várias escolas. As mesas de votação funcionarão entre as 10 e as 17 horas e cada uma é constituída por três docentes sócios do SPGL.

Vem a direção do SPGL solicitar que seja concedida dispensa de trabalho aos docentes que nos dias atrás indicados asseguram o funcionamento das mesas de votação para os corpos gerentes do SPGL, no âmbito dos princípios consagrados no artº 55º da CRP e no artº 337º da LGTFP, conjugado com os artº 408º e 409º do Código de Trabalho.

Segue em anexo a lista das mesas constituídas.

Na expectativa de que o nosso pedido possa ser atendido,

Com os melhores cumprimentos

António Avelãs
António Avelãs

Presidente do SPGL